

**EDITAL – Nº 20/PRPPGI/2014**

**CÂMPUS SÃO JOSÉ**

# **CHAMADA PÚBLICA 2014**

***PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO***

***DE PROJETOS TÉCNICOS COM FINALIDADE  
DIDÁTICO-PEDAGÓGICA EM CURSOS  
REGULARES NO CÂMPUS SÃO JOSÉ***

**EXECUÇÃO: MAIO A SETEMBRO DE 2014.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof<sup>a</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider, e o Diretor geral do Câmpus São José Prof. Marcílio Lourenço da Cunha, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos técnicos com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares no Câmpus São José, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1 – INTRODUÇÃO

Os cursos regulares do Câmpus São José desenvolvem diversas atividades técnicas com finalidades didático-pedagógicas, tais como trabalhos práticos, projetos integradores, projetos de iniciação científica e de pesquisas tecnológicas. Tais atividades, incorporadas à rotina desses cursos e parte integrante de seus projetos pedagógicos, são de importância estratégica para as atividades de ensino e pesquisa, por oportunizar aos alunos a integração de conhecimentos e sua aplicação em projetos reais, muitos deles de interesse das comunidades interna e externa.

O programa de apoio ao desenvolvimento de projetos técnicos com finalidade didático-pedagógica visa conceder apoio financeiro para projetos que contemplem essa finalidade.

## 2 – OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos técnicos com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares no Câmpus São José, maximizando a eficiência destes projetos e o nível de formação dos alunos envolvidos nestas atividades.

Como objetivos específicos, tem-se:

- ▲ Fomentar o desenvolvimento de projetos técnicos com finalidade didático-pedagógica no contexto dos cursos regulares do Câmpus São José;
- ▲ Apoiar projetos que estimulem os cursos do Câmpus São José a desenvolver trabalhos técnicos dentro de práticas didático-pedagógicas inovadoras;
- ▲ Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no IFSC;

- ✦ Contribuir para o aumento da participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.

### 3 – TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC.

### 4 – DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

#### a) Da submissão dos projetos:

- ✦ Para apresentação do projeto, deverá ser utilizado modelo de documento específico disponível no site do IFSC → Pesquisa → Editais;
- ✦ O projeto deve ser entregue **no protocolo da secretaria da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus**, que o encaminhará à Diretoria de Ensino, Pesquisado e Extensão do Câmpus. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes;
- ✦ O projeto deve ser protocolado até a data limite definida no calendário deste edital. A data impressa pelo protocolo servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas;
- ✦ Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto, mediante concordância formal do coordenador do curso e do chefe do departamento ao qual o proponente está vinculado.

#### b) Do apoio concedido:

- ✦ Cada projeto poderá solicitar apoio financeiro total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dependendo da necessidade da proposta, em parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

- ✦ Serão apoiados até nove projetos. Tais recursos deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a execução dos projetos propostos.
- ✦ Aos projetos aprovados será concedido um apoio financeiro global no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Como os recursos serão concedidos pelo próprio Câmpus, há a necessidade de constarem no orçamento de custeio do Câmpus para o ano corrente.

## 5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

<b>Lançamento do Edital</b>	22 de abril de 2014
<b>Data limite para envio das propostas</b>	Até 29 de abril de 2014
<b>Análise das propostas recebidas</b>	30 de abril de 2014
<b>Divulgação dos resultados</b>	05 maio de 2014
<b>Prazo para envio de recurso</b>	06 de maio de 2014 até as 18h
<b>Prazo para envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado</b>	09 de maio de 2013
<b>Prazo para execução</b>	Maio a setembro de 2014
<b>Entrega dos Relatórios Parciais e das Planilhas de Gastos Parciais do Projeto</b>	26 de julho de 2014
<b>Entrega do Relatório Final e da Planilha de Gastos Final do Projeto</b>	30 de setembro de 2014

## 6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

### a) Do coordenador do Projeto:

- ✦ Ser servidor docente efetivo do IFSC em regime de dedicação exclusiva;
- ✦ Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- ✦ Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;

- ✦ Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- ✦ Atuar efetivamente no desenvolvimento de projetos técnicos com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares do IFSC;
- ✦ Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste Edital e as metas propostas no Projeto;
- ✦ Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- ✦ Assinar e entregar Termo de Compromisso, conforme previsto no Edital;
- ✦ Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da Planilha de Gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste Edital;
- ✦ Apresentar Relatório Final de acordo com modelo disponibilizado no link deste Edital;
- ✦ Ter currículo atualizado na plataforma Lattes.

**b) Do aluno candidato à bolsa: (Apenas para Editais com previsão de bolsas para alunos)**

- ✦ Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC e ter currículo Lattes atualizado;
- ✦ Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, assim como para preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;
- ✦ Participar presencialmente dos eventos internos ou externos de divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSC solicitados pela Reitoria e pelo Câmpus;
- ✦ Participar da preparação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSC promovidas pelo câmpus;
- ✦ Cumprir o cronograma e metas estabelecidos no projeto;
- ✦ Assinar e entregar Termo de Compromisso, conforme previsto no edital;
- ✦ Seguir mensalmente os procedimentos estabelecidos pelo IFSC para o pagamento das bolsas;

- ✦ Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra Instituição;
- ✦ Não possuir duas matrículas em cursos da Rede Federal de Ensino.

## 7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitos pelo **Conselho de Ensino do Câmpus**. A avaliação consistirá na análise dos projetos considerando os aspectos listados abaixo:

### a) Aspectos técnicos do projeto:

- ✦ Vinculação do projeto com atividade didático-pedagógica de curso regular do Câmpus;
- ✦ Relevância do projeto para o curso;
- ✦ Qualificação técnica da equipe do projeto;
- ✦ Viabilidade técnica e econômica de execução.

### b) Aspecto administrativo:

- ✦ Disponibilidade de recursos no orçamento de custeio do Câmpus destinado ao curso;
- ✦ Correto preenchimento dos formulários deste edital;
- ✦ Enquadramento às regras do edital.

## 8 – RESULTADOS DO PROJETO

Os projetos contemplados neste edital devem apresentar, no decorrer e ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

- ✦ Apresentar Relatórios Parciais e Planilhas de Gastos Parciais aos Chefes de Departamento ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado;

- ✦ Apresentar Relatório Final e Planilha de Gastos Final ao Comitê Técnico e divulgá-los no site do Câmpus;
- ✦ Divulgar amplamente datas, horários e locais das apresentações dos resultados do projeto.

## 9 – CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada nos seguintes casos:

- ✦ Quando acontecer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- ✦ Por solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa aprovada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- ✦ A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- ✦ As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto;
- ✦ Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus São José.

São José, 7 de abril de 2014.

---

Prof. Marcílio Lourenço da Cunha  
**Diretor do Câmpus São José do IFSC**

---

Prof<sup>a</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider  
**Reitora do IFSC**